LEI Nº 2146/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 006/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva n° 006/2024, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinada à Secretaria Municipal de Educação, para a realização do campeonato de futebol society feminino/masculino (organização e premiação).

Art. 2º Fica alterado o objeto da Emenda Impositiva n° 006/2024 para a Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma:

I. **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do campeonato feminino de futebol society (organização, arbitragem e premiação).

II. **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a realização do campeonato masculino de futebol society para os servidores da ASPUMB (premiação).

Art. 3º Fica alterada a Lei n° 2116 de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva n° 006/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município